

PROJETO DE LEI N° 11/2023

Institui o concurso de fotografia “**DESCUBRA IVAIPORÃ**”, aprova seu regulamento e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o concurso fotográfico “**DESCUBRA IVAIPORÃ**”, que será realizado anualmente e terá por objetivo a divulgação dos pontos turísticos do município, através da rede social *Instagram*.

Art. 2º O concurso fotográfico “**DESCUBRA IVAIPORÃ**”, tem ainda como objetivo, fomentar o turismo local por meio da arte da fotografia, bem como, promover o reconhecimento e a propaganda das potencialidades e belezas da região.

Art. 3º A realização do concurso fotográfico “**DESCUBRA IVAIPORÃ**” ficará a cargo do Conselho Municipal de Turismo de Ivaiporã – COMTUR, apoiado pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação, SESC, SENAC, SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e de Serviços – ACISI.

Art. 4º Fica aprovado o regimento para realização do concurso fotográfico “**DESCUBRA IVAIPORÃ**” o qual está disposto no Anexo I, e é parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

Luz Carlos Gil
Prefeito Municipal



ANEXO I

[Parte integrante do PLE 11/2023]

REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO DESCUBRA IVAIPORÃ

1. VISÃO GERAL:

- 1.1. Este concurso prevê a divulgação e o fomento dos pontos turísticos em Ivaiporã, através da rede social *Instagram*.

2. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO:

2.1. O **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã** tem como objetivo fomentar o turismo local por meio da arte da fotografia, bem como o reconhecimento e a propagação das potencialidades e belezas da região. Ivaiporã está cada vez mais se desenvolvendo, tanto de forma econômica por meio de extenso crescimento na infraestrutura e nos investimentos internos, como no âmbito turístico, com toda a sua diversificada, seus pontos turísticos dinâmicos e o seu entretenimento variado e recheado de pluralidade cultural.

2.2. A realização e promoção do **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã** ficará a cargo do Conselho Municipal de Turismo de Ivaiporã – COMTUR, apoiado pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócios, Tecnologia e Inovação, SESC, SENAC, SEBRAE e Associação Comercial, Industrial e de Serviços – ACISI.

2.3. As despesas com a execução deste concurso ocorrerão exclusivamente por conta dos patrocinadores.

3. PÚBLICO:

3.1. Todos os apaixonados por fotografia e que queiram demonstrar a beleza da cidade de Ivaiporã, junto de seus pontos turísticos mais emblemáticos.



J

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Para divulgar o investimento na iluminação de natal e principalmente para que se propague Ivaiporã como uma cidade turística de qualidade e diversificada, com pontos dinâmicos, entretenimento variado e recheado de pluralidade cultural.

5. OBJETIVO:

5.1. Divulgar a iluminação de Natal e fomentar o Turismo da cidade de Ivaiporã por meio de Concurso Fotográfico.

6. PLANO DE TRABALHO:

6.1. Para que a cidade de Ivaiporã seja cada vez mais amplamente conhecida como uma cidade turística é necessária a divulgação de seus formosos e diversos pontos turísticos.

6.2 Tendo a publicidade e a propaganda como munição nesta empreitada, nada melhor que a elaboração de um **Concurso Fotográfico**, o qual virá a exaltar as belezas da região e, obviamente, o candidato que realizar o mais belo e emblemático registro fotográfico, será premiado.

7. METODOLOGIA:

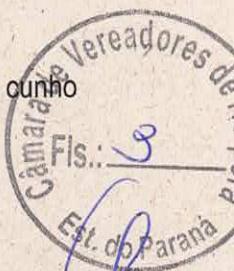
7.1. Como o concurso será realizado por meio do app *Instagram*, cada participante deverá seguir os seguintes passos:

- Seguir a hashtag #descubraivaiporã e o perfil DESCUBRA IVAIPORÃ no Instagram;
- Postar a foto, sendo ela obrigatoriamente original, em perfil pessoal válido e com hashtag #descubraivaiporã.

7.2. Serão desclassificadas as fotos que incitem a violência, ou possuam cunho discriminatório ou imoral.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderão participar:



- a) Todos os públicos do município de Ivaiporã e Vale do Ivaí;
- b) Fotógrafos profissionais, amadores e aéreos;
- c) Pessoa física;
- d) O limite de fotos é indeterminado, mas contará como 1 (uma) inscrição por participante.
- e) As inscrições deverão ser feitas através da postagem da(s) foto(s) no Instagram, em perfil individual e aberto ao público, constando as seguintes marcações:
 - seguir e marcar o perfil Descubra Ivaiporã; e
 - seguir a #descubraivaiporã e colocá-la na descrição da foto concorrente.

8.2. Não poderão participar funcionários, efetivos ou comissionados do município de Ivaiporã, ou ainda de autarquias, fundações ou órgão vinculado ao executivo municipal, nem parentes até o segundo grau afins ou consanguíneos.

8.3. O período de inscrições do concurso será no período de 1 de dezembro ao dia 10 de janeiro, anualmente.

9. DO MATERIAL:

9.1. Para participar do concurso, o fotógrafo deverá apresentar fotos de diferentes pontos turísticos/paisagens de Ivaiporã;

9.2. A foto vencedora deverá ser enviada no formato raw, .JPG., CR2., NEF, .TIFF, com preferência na escala 16x9 e sem a logomarca ou qualquer marca registrada na foto;

9.3. Cada postagem deverá ser nomeada com as seguintes informações: nome do participante e nome do ponto turístico. Ex: João da Silva - Parque Jardim Botânico Ivaiporã;

9.4. O fotógrafo fica ciente de que, a qualquer tempo, as fotos e imagens enviadas na inscrição poderão ser utilizadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, para fins de divulgação do turismo de Ivaiporã, mesmo que não tenham sido premiadas, e nestes casos não haverá ônus algum à Prefeitura Municipal de Ivaiporã;

9.5. Fica dispensada a assinatura de documento específico junto a Prefeitura Municipal de Ivaiporã autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

Câmara de Vereadores de
Estado do Paraná
Fls.: 4

10. DOS PONTOS A SEREM FOTOGRAFADOS

10.1. As fotos enviadas devem ser relacionadas aos pontos turísticos de Ivaiporã, como um exemplo, os listados abaixo:

- a) Atrativos naturais (Rio Ivaí, Cachoeira, Salto de Bulha etc.);
- b) Parque Jardim Botânico;
- c) Gastronomia;
- d) Lago das Flores;
- e) Paisagem rural em Ivaiporã;
- f) Pôr do sol em Ivaiporã;
- g) Praças públicas (Japão, França, Espanha etc.);
- h) Templos religiosos;
- i) Locais com iluminação Natalina;
- j) Lago Vila de Furnas.

10.2. O participante que se inscrever garante, em relação às fotografias enviadas para o **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã**, as seguintes condições:

- a) Ser único proprietário dos direitos autorais e criador das fotografias;
- b) Que a fotografia não infringe os direitos autorais, marcas registradas, direitos contratuais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceira pessoa ou entidade, nem viola os direitos de privacidade ou publicidade de qualquer pessoa.

11. DO JULGAMENTO:

11.1. Todas as inscrições serão revisadas e pré-selecionadas pela comissão do concurso;

11.2. As decisões da comissão são irretratáveis e irrefutáveis, não cabendo recurso;

11.3. O COMTUR, reserva-se o direito, ao exclusivo critério da comissão de avaliação, de desclassificar e remover qualquer fotografia que não cumpra os seguintes requisitos, mesmo após a exibição da fotografia em mídias sociais:

- a) Que as fotos possuam nomes, semelhanças ou outras características que identificam celebridades ou outras figuras públicas, vivas ou já falecidas;

- b) Que as fotos possuam entradas nas quais o fotógrafo comprou ou garantiu os direitos de uso de imagens de banco de imagens.

Parágrafo Único: o julgamento será realizado pela comissão de avaliação, que será nomeada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mediante Portaria e será composto por:

- 2 (dois) especialistas na área de Fotografia;
- 1 (um) representante do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;
- 1 (um) representante da ACISI;
- 1 (um) representante do SESC de Ivaiporã;
- 1 (um) representante do SENAC de Ivaiporã.
- 1 (um) representante do SEBRAE de Ivaiporã.

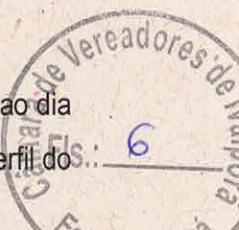
11.4. Serão avaliadas pela comissão organizadora:

- a) Relevância ao tema proposto: Descubra Ivaiporã;
- b) Qualidade da imagem;
- c) Representação do ponto turístico e seus elementos compositivos;
- d) Luz;
- e) Enquadramento;
- f) Criatividade;
- g) Likes.

Parágrafo Único: O julgamento será pautado na quantidade de curtidas que cada participante receber em suas fotos de participação.

11.5. As avaliações dos trabalhos fotográficos serão realizadas no período do dia 15 ao dia 30 de janeiro, e os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e no perfil do instagram "Descubra Ivaiporã", até o dia 15 de fevereiro, anualmente.

11.6. Cumprida esta etapa, será realizada uma solenidade de premiação em local apropriado a ser definido pela comissão realizadora do concurso.



6

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Est. do Paraná

12. DAS CATEGORIAS:

12.1. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes categorias:

- a) Foto profissional;
- b) Foto amador;
- c) Foto aérea.

12.2. A fotografia vencedora será incluída no site da Prefeitura Municipal.

12.3. A fotografia selecionada poderá fazer parte de exposições fotográficas organizadas pelo COMTUR.

12.4. A relação dos premiados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ivaiporã e nas mídias sociais relacionadas a este órgão.

12.5. Os prêmios em dinheiro serão pagos diretamente pelo patrocinador do evento, por transferência bancária ou outros métodos eletrônicos.

13. DA PREMIAÇÃO:

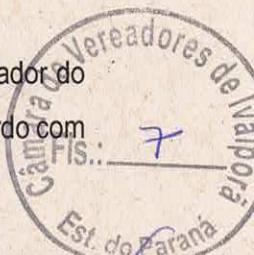
13.1. A premiação será dada por Chamamento Público.

13.2. Será premiada a melhor foto da categoria PROFISSIONAL, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

13.3. Será premiada a melhor foto da categoria AMADOR, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

13.4. Será premiada a melhor foto da categoria AÉREO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

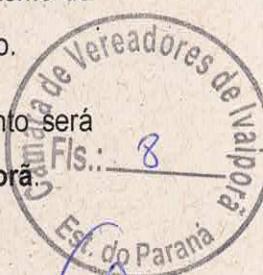
Parágrafo Único: O pagamento da premiação é de exclusiva responsabilidade do patrocinador do evento em contato direto com os ganhadores, podendo esta, ser alterada anualmente, de acordo com as decisões da comissão realizadora do concurso.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Ao se inscrever no concurso, o fotógrafo aceita as condições deste regulamento.

- 14.2. Todas as fotos inscritas, independentemente de premiação, poderão ser divulgadas no site oficial da prefeitura e no Instagram "Descubra Ivaiporã e demais materiais de turismo e cultura do município".
- 14.3. Ao inscrever-se no **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã**, o fotógrafo concorda e reconhece que o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Ivaiporã tem permissão para receber e revisar seus dados de registro.
- 14.4. Os participantes concordam que os dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a, nome, endereço para correspondência, número de telefone e endereço de e-mail, podem ser coletados, processados, armazenados e de outra forma usados para fins de condução e administração deste concurso fotográfico.
- 14.5. O fotógrafo confirma que cada pessoa retratada na fotografia concedeu permissão para ser retratada como mostrado – e tem o direito de conceder essa permissão.
- 14.6. Todos os participantes concordam que todas as fotografias enviadas para o **Concurso Descubra Ivaiporã** podem ser reproduzidas e usadas para promover divulgação dos pontos turísticos do município de Ivaiporã.
- 14.7. Em nenhuma circunstância a Prefeitura Municipal de Ivaiporã será responsável, incluindo danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais, especiais ou punitivos decorrentes de qualquer acesso, conexão e utilização do site, participação e organização no concurso.
- 14.8. O fotógrafo concorda em participar da publicidade relacionada e no uso de seu nome e imagens vencedoras para fins de propaganda, promoção e publicidade para a Turismo de Ivaiporã sem remuneração adicional. Tais solicitações não serão negadas sem razão.
- 14.9. Qualquer ocorrência que não tenha sido dirimida pelo presente regulamento será resolvida pela comissão organizadora do **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã**.





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 11/2023, que institui o concurso de fotografia **"DESCUBRA IVAIPORÃ"**, aprova seu regulamento e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a realização do referido concurso de forma a deixar a cidade amplamente conhecida como uma cidade turística, promovendo a divulgação de seus formosos e diversos pontos turísticos, incentivando o turismo local por meio da arte da fotografia, bem como, o reconhecimento e a propagação das potencialidades e belezas da região.

Esclarecemos que o concurso acima mencionado será realizado pelo Instagram, que é uma rede social e também uma importante ferramenta de divulgação.

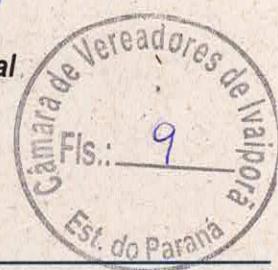
Informamos que o concurso fotográfico irá premiar 3 (três) categorias, sendo estas: profissional; amador e aéreo.

Desta forma, consideramos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, visto que, todas as informações a respeito da realização do **Concurso de Fotografia Descubra Ivaiporã**, estão dispostas no regulamento acima disposto.

Do exposto, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, de forma a possibilitar que possamos abrilhantar e promover ainda mais a nossa bela cidade.

Na oportunidade, antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo.

Súmula: Institui o concurso de fotografia “Descubra Ivaiporã”, aprova seu regulamento e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
		Gertrudes Bernardy (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo.

Súmula: Institui o concurso de fotografia “Descubra Ivaiporã”, aprova seu regulamento e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira (Presidente)
		Emerson da Silva Bertotti (Relator)
		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo.

Súmula: Institui o concurso de fotografia “Descubra Ivaiporã”, aprova seu regulamento e dá outras providências

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 11/2023, do Executivo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
		José Maria Carneiro (Membro)

